



**PORTARIA Nº 2.462/12  
DE 22 DE OUTUBRO DE 2012**

Prorroga o prazo do exercício da relotação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

**Considerando que a servidora obteve a classificação 23º lugar;**

**Considerando que a servidora encontra-se lotada atualmente na 2ª Promotoria de Justiça (2ª Vara Cível) da Comarca de Propriá/SE** requerendo relotação para a **1ª Promotoria de Justiça (1ª Vara Cível) da Comarca de Propriá/SE;**

**Considerando que a servidora relotada somente deixará sua atual Unidade de Lotação após a chegada de novo servidor que ocupará a vaga em aberto, conforme o art. 8º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**Considerando que a servidora relotada somente poderá requerer nova relotação no prazo mínimo de 08 (oito) meses, conforme o art. 6º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011.**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Prorrogar o prazo do exercício da relotação para o dia **28 de novembro de 2012** da servidora **Évilin Oliveira Santos**, Analista do Ministério Público, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe para a **1ª Promotoria de Justiça (1ª Vara Cível) da Comarca de Propriá/SE.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **28 de novembro de 2012**, revogada a Portaria nº 2.316/12.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**RODOMARQUES NASCIMENTO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
EM EXERCÍCIO**